

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, terça-feira, 10 de julho de 2018

Ano VI

Edição nº 810

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**RESOLUÇÃO Nº 063/2018**

Súmula: - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic 2018, aprovado através da Resolução nº 095/2017 de 22 de novembro de 2017.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, Robson Ramos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e no Placic do corrente exercício, no valor de R\$ 459.689,18 (quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscientos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

01.001.10.302.0003.2.003 – Manutenção do Serviço de Saúde para os Municípios

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 459.689,18

1069 - 1002.06.05.00.00 CRCP Destinados a outras Despesas Correntes

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

**Redução**

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

01.001.28.846.1111.0.002 – Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio

3.2.90.22.00.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 459.689,18

1069 - 1002.06.05.00.00 CRCP Destinados a outras Despesas Correntes

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 05 de julho de 2018

**ROBSON RAMOS**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 062/2018**

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2018, aprovado através da Resolução nº 095/2017 de 22 de novembro de 2017.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Robson Ramos, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e no PLACIC do Consórcio no valor de R\$ 1.724.657,68 (Um Milhão e Setecentos e Vinte e quatro mil e seiscientos e cinquenta sete reais e sessenta e

oito centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**SUPLEMENTAÇÃO**

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

01.001.10.123.0001.2001 – Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 307.737,76

2067 - 1002.06.05.00.00 CRCP Destinados a Pessoal e Encargos Sociais - Exercício Anterior

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 1.985,05

6001 - 001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Anterior

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

01.001.10.302.0003.2003 – Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 93.330,81

36501 - 369.09.02.05.20 Prestação de Serviço SUS - Exercício Anterior

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.319.864,10

2069 - 1002.06.05.00.00 CRCP Destinados a outras Despesas Correntes - Exercício Anterior

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

01.001.28.846.1111.0002 – Pagamento de Indenizações e Restituições

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.739,96

2067 - 1002.06.05.00.00 CRCP Destinados a Pessoal e Encargos Sociais - Exercício Anterior

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, proveniente de parte do saldo bancário líquido em 31/12/2017 apurado na seguinte conta bancária:

Banco	Agência	Conta	Valor	Fonte-TCE
Caixa Econômica Federal	1756	92-5	309.477,72	1067 - 1000.06.05.00.00
Caixa Econômica Federal	1756	87-9	93.330,81	02369 - 369.09.02.05.20
Caixa Econômica Federal	1756	93-3	125.668,44	1069 - 1002.06.05.00.00
Caixa Econômica Federal	1756	94-1	1.194.195,66	1069 - 1002.06.05.00.00
Caixa Econômica Federal	1756	83-6	1.985,05	2001 - 001.01.07.00.00

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 05 de julho de 2018.

**ROBSON RAMOS**  
**PRESIDENTE**

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 015/2017 CISAMUSEP  
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87.053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)